



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA**

RESOLUÇÃO Nº 013/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: ACRESCENTA O § 2º AO ART. 31 DA RESOLUÇÃO Nº. 002/2004 (REGIMENTO INTERNO) NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, Sr. Cleano Alves da Silva, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 176, inciso II do Regimento Interno desta Casa, faz saber que esta Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte resolução que se segue.

Art. 1º. - Fica acrescido ao art. 31 da Resolução nº. 002/2004 o § 2º, ao tempo em que numera o Parágrafo Único como § 1º, cuja redação e numeração passam a ser:

“Art. 31 – A Mesa da Câmara, compete a direção dos seus trabalhos.

§ 1º - Das suas decisões, poderá qualquer vereador interpor recurso para o Plenário;

§ 2º - É assegurado, aos membros da Mesa da Câmara, a palavra ao final dos oradores, sem necessidade de prévia inscrição. (novo).

Art. 2º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, AOS 22 DE JULHO DE 2025.


CLEANO ALVES DA SILVA
Presidente (Biênio 2025-2026)